

EDITAL N.º 16

Nos termos e para os efeitos do nºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como com o disposto no nº 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 29 de outubro de 2019, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1. Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;
- 2. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e a Atleta de Motocross Bárbara Nunes;
- 3. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª Revisão Orçamental do ano de 2019;
- 4. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores.

Ata nº 13

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	1	2	11	-	1	1	15
Contra	-	-	-		-	-	-	-
Abstenção		_	-	-	_	-	-	-

Aprovado Por	(Unanimidade)
Reprovado Por	()

Ata nº 14

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	5	2	2	1	-	1	-	11
Contra	-	-	-	-			-	_
Abstenção	-	-	-	-	-	_	-	-

Aprovado Por	(Unanimidade)
Reprovado Por	(



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

2. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e a Atleta de Motocross Bárbara Nunes.

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	3	3	-	_	1	1	17
Contra	-	-	-	-	-	- 1	-	-
Abstenção	-	-	-	1	-	-	-	-

Aprovado Por	(Maioria)
Reprovado Por	()

3. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª Revisão Orçamental do ano de 2019.

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	2	-	1	-	1	1	14
Contra	_	-	3	-	-	-	-	3
Abstenção	-	1	-	-	-	-	-	1

Aprovado Por	(Maioria)
Reprovado Por	()

4. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião;

Foi tomado conhecimento.

Nos termos do nº 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Polivalente, sito na Avenida Dr. Leão de Oliveira, Lote 4, em Belas. Belas, 29 de outubro de 2019

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

- Ana Cristina Rosado Brinco -